

PR	TAMARANA
PR	TERRA BOA
PR	TUNAS DO PARANA
PR	UNIFLOR
PR	URAI

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
690565723

Documento emitido em 29/09/2023 14:56:37.

Diário Oficial Executivo
Nº 11051 | 05/11/2021 | PÁG. 57Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE, em
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Informo ainda que o município manifestou interesse na execução dos recursos da LAB, em 2021¹, declinou do referido interesse, por meio de Ofício nº 365/2021, datado em 07/10/2021 a esta Superintendência.

Curitiba, 04 de novembro de 2021

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente Geral de Cultura

156210/2021

COMUNICADO Nº 004/2021 – SGC/SECC

Em atenção ao artigo 12, § 5º do Decreto Regulamentador 10.464/2020, que autoriza o Estado a transferir os recursos revertidos para as contas específicas dos Municípios, prevista no caput do art. 11 deste Decreto, a Superintendência Geral de Cultura publica o **RESULTADO FINAL** do processo de reversão dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 aos municípios que manifestaram interesse oficialmente a esta Superintendência e tiveram seus Planos de Ação aprovados pelo Ministério do Turismo/Secretaria Nacional de Cultura, a saber:

UF	MUNICÍPIO	VALOR
PR	CANDÓI	R\$ 136.516,01
PR	OURIZONA	R\$ 46.743,57

Curitiba, 04 de novembro de 2021.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral de Cultura/SECC

156216/2021

Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO 005/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais.

- Considerando o contido no protocolo nº 18.227.262-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interna para inventariar o patrimônio Móvel desta Secretaria de Estado do desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/SEDU.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores desta SEDU:

I - Marínes Veronica Prado, portadora do RG: 4.596.755-7 – Presidente da Comissão;

II - Everaldo Vell, portador do RG: 4.464.488-6 – membro da Comissão;

III - Gilmário Ferraz da Silveira, portador do RG: 4.994.404-7 – membro da comissão, e;

IV - Geneci de Oliveira, portador do RG: 4.618.517-0 – membro da Comissão.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS ORTEGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS – SEDU

155798/2021

Edificações - PRED

DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

3/10/21 Início: 11/10/21 Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 49.985,73 Objeto: Reparos
Órgão: DER
Próprio: Escritório Regional Norte Pioneiro – DER - Jacarezinho
Executor: Servo Construções Civis EIRELLI - EPP.
Fiscalização da Obra: Jonas Ribeiro
Fiscal: 19.262-D/PR
Fiscal: Fabio Bahl de Oliveira
Substituto: 89.429-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

155921/2021

PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, para averiguar possíveis irregularidades cometidas, que podem ter resultado no colapso do muro de arrimo, etapa da Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de Anahy, Paraná, CA nº 2456/2018.

Art. 2º A comissão será composta por servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

ROBERTO PILOTTO RG Nº 7697309

MILTON BARBOSA RG Nº 134751339

CINTHIA APARECIDA DE LIMA RG nº 9.381.337-5

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria nº 78/2021.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

155868/2021

PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021, e com base no artigo nº 247 da Lei 6174/1970,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL, para o servidor estável, Paulo Ferreira Benencase RG nº 137196255, do período aquisitivo de 16/01/2014 até 15/01/2019, a serem usufruídas entre 16/11/2021 até 15/12/2021, de acordo com o pedido realizado através do protocolo nº 18.101.531-4.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

156168/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 192 DE 04/11/2021

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DINUAR MERHY				180	21/06/2007 20/06/2017	28/10/2021 25/04/2022
8262543	2	NAI	174178666			

155828/2021